



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE JUCURUTU  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, CEP: 59.330-000  
E-mail: licitacao@jucurutu.rn.gov.br



## EDITAL

**(Pregão Eletrônico nº 039/2023 - Processo Administrativo nº 06100001/2023)**

O **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN**, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, torna público por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pela **Portaria Nº 112/2022**, que fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES EM GERAL**, relacionado no Anexo I, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123/2006 e dos Decretos Municipais nº 1145, 1146, 1147 e 1148/ 2017, e subsidiariamente aplicando-se os dispositivos constantes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais diplomas legais vigentes, nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

<b>ÓRGÃOS INTERESSADOS:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN
<b>DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:</b>	<b>30/10/2023, ÀS 08:00 HORAS</b>
<b>DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:</b>	<b>13/11/2023, ÀS 08:59 HORAS</b>
<b>DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:</b>	<b>13/11/2023, ÀS 09:00 HORAS</b>
<b>LOCAL:</b>	<a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a>
<b>MODO DE DISPUTA</b>	<b>ABERTO</b>

### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES EM GERAL**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada para **78 (setenta e oito) itens**.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço do item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

### 2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O prazo de validade do registro de preços será de um (01) ano.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE JUCURUTU  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, CEP: 59.330-000  
E-mail: licitacao@jucurutu.rn.gov.br



## EDITAL

**(Pregão Eletrônico nº 039/2023 - Processo Administrativo nº 06100001/2023)**

### 3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade Licitatória PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no **Portal de Compras Públicas**, no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), por meio de certificado digital conferido pela **Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil**.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade de o cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

3.6. **É vedado a qualquer credenciado representar mais de uma empresa proponente, salvo, nos casos de representação para itens distintos.**

### 4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com **Credenciamento regular no Portal de Compras Públicas**.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. **Não poderão participar desta licitação os interessados:**

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);



## EDITAL

### (Pregão Eletrônico nº 039/2023 - Processo Administrativo nº 06100001/2023)

- 4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

#### 4.4. **Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:**

- 4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
    - 4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
    - 4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
  - 4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
  - 4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
  - 4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
  - 4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
  - 4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
  - 4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
  - 4.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.



## EDITAL

(Pregão Eletrônico nº 039/2023 - Processo Administrativo nº 06100001/2023)

### 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do **Credenciamento no Portal de Compras Públicas**, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Sociedades Cooperativas deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

### 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. **Marca;**

6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.



## EDITAL

### (Pregão Eletrônico nº 039/2023 - Processo Administrativo nº 06100001/2023)

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a sessenta (60) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

## 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. **O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.**

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



## EDITAL

### (Pregão Eletrônico nº 039/2023 - Processo Administrativo nº 06100001/2023)

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 1,00 (um real)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro;

7.15.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



## EDITAL

### (Pregão Eletrônico nº 039/2023 - Processo Administrativo nº 06100001/2023)

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez (10) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.27. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.



## EDITAL

### (Pregão Eletrônico nº 039/2023 - Processo Administrativo nº 06100001/2023)

7.28. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

7.29. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.29.1. no país;

7.29.2. por empresas brasileiras;

7.29.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.29.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.30. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.31. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.31.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.31.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de duas (02) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.32. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de



## EDITAL

### (Pregão Eletrônico nº 039/2023 - Processo Administrativo nº 06100001/2023)

mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de duas (02) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá



## EDITAL

### (Pregão Eletrônico nº 039/2023 - Processo Administrativo nº 06100001/2023)

nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. **Credenciamento regular no Sistema de Portal de Compras Públicas;**

9.1.2. **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)**

9.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.3.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **Credenciamento regular no Sistema de Portal de Compras Públicas**, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no **CRENCIAMENTO REGULAR NO SISTEMA DE PORTAL DE**



## EDITAL

**(Pregão Eletrônico nº 039/2023 - Processo Administrativo nº 06100001/2023)**

**COMPRAS PÚBLICAS** até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **CRENCIAMENTO REGULAR NO SISTEMA DE PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de duas (02) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

### 9.8. **Habilitação jurídica:**

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);



## EDITAL

### (Pregão Eletrônico nº 039/2023 - Processo Administrativo nº 06100001/2023)

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

#### 9.9. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.9.3. prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.4. prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.5. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



## EDITAL

### (Pregão Eletrônico nº 039/2023 - Processo Administrativo nº 06100001/2023)

9.9.6. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **justiça do trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

§1º) caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

§2º) caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

#### 9.10. **Qualificação Econômico-Financeira.**

9.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

#### 9.11. **Qualificação Técnica**

9.11.1. Comprovação de capacidade técnica, mediante apresentação de atestados fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão para desempenho de atividade compatível em características ao objeto deste Termo de Referência:

a) Sendo o atestado fornecido por pessoa jurídica de direito privado, a assinatura do representante legal deve ser reconhecida firma em cartório competente;

b) Em havendo necessidade de realização de diligência, o licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação de legitimidade dos atestados apresentados, tais como: cópias de nota fiscal e/ou nota de empenho e/ou do termo de contrato que deram suporte à contratação.

9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.





## EDITAL

### (Pregão Eletrônico nº 039/2023 - Processo Administrativo nº 06100001/2023)

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## 11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o **prazo de no mínimo dez (10) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo,



## EDITAL

### (Pregão Eletrônico nº 039/2023 - Processo Administrativo nº 06100001/2023)

intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CREDENCIAMENTO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## 13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## 14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



## EDITAL

(Pregão Eletrônico nº 039/2023 - Processo Administrativo nº 06100001/2023)

### 15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de cinco (05) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de cinco (05) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

### 16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente (**nota de empenho de despesa ou autorização de compra**)<sup>1</sup>.

16.2. O adjudicatário terá o **prazo de cinco (05) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **cinco (05) dias**, a contar da data de seu recebimento.

<sup>1</sup> Artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993.



## EDITAL

### (Pregão Eletrônico nº 039/2023 - Processo Administrativo nº 06100001/2023)

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.4. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.5. O prazo de vigência da contratação se inicia na data de sua assinatura com termo final até o final do exercício financeiro vigente.

16.4.1. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao **CRENCIAMENTO NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.4.2. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no **CRENCIAMENTO NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

16.4.3. Na hipótese de irregularidade do registro no **CRENCIAMENTO NO SISTEMA DE PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.5. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a



## EDITAL

### (Pregão Eletrônico nº 039/2023 - Processo Administrativo nº 06100001/2023)

comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

#### 17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

#### 18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

#### 19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

#### 20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

#### 21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 21.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 21.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 21.1.3. apresentar documentação falsa;
- 21.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 21.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 21.1.6. não manter a proposta;
- 21.1.7. cometer fraude fiscal;
- 21.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

21.2. **As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.**

21.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP/ SOCIEDADE COOPERATIVA ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.



## EDITAL

### (Pregão Eletrônico nº 039/2023 - Processo Administrativo nº 06100001/2023)

21.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

21.4.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

21.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com o **Município de Jucurutu/ RN** e descredenciamento no **CRENCIAMENTO NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, pelo prazo de até cinco anos;

21.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

21.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.



## EDITAL

### (Pregão Eletrônico nº 039/2023 - Processo Administrativo nº 06100001/2023)

21.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no **CRENCIAMENTO NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

21.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## 22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

## 23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **dois (02) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.



## EDITAL

### (Pregão Eletrônico nº 039/2023 - Processo Administrativo nº 06100001/2023)

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5. Os **pedidos de esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

23.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## 24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3. **Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.**

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



## EDITAL

### (Pregão Eletrônico nº 039/2023 - Processo Administrativo nº 06100001/2023)

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico **www.jucurutu.rn.gov.br**, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala das Licitações situada na sede da Prefeitura Municipal, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 24.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;
- 24.12.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços;
- 24.12.3. ANEXO III – Minuta do Contrato Administrativo.

Jucurutu/ RN, 26 de outubro de 2023.

---

Jânat Erika Fernandes de Medeiros  
Pregoeira Oficial



## EDITAL

(Pregão Eletrônico nº 039/2023 - Processo Administrativo nº 06100001/2023)

### ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

1.1 **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES EM GERAL**, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	DESCRIÇÃO	Unid. Med.	Qtd	Exc. ME/EPP
1.	<b>APARELHO DE SOM</b> - Possui a função Multi Bluetooth, que através dessa função é possível parear até 03 dispositivos móveis ao mesmo tempo, sem precisar desconectar um smartphone para conectar o outro. Tem também a função USB Direct Recording, na qual é possível gravar as músicas de um CD diretamente para o seu pen drive, ou também de um pen drive para outro. Ele também possui duas portas USB que possibilita ter até 02 dispositivos conectados ao mesmo tempo. Tem equalizações pré-definidas. Cor: Preta.	und	8	SIM
2.	<b>ANDAIME</b> -Material: Aço Carbono Modelo: Tubular Modulado, Altura:1,00X largura 1,20m, Características Adicionais: Tipo, Acessórios: Diagonal, Rodizio, Ferro, Painei Horizontal Pranchão.	und	80	SIM
3.	<b>ARMARIO BAIXO DE ESCRITORIO</b> – 75 cm; Com 2 Portas; Chave; cor: Branco; 100% MDF; Altura 75,7cm x Largura 70cm x Profundidade 36cm.	und	30	SIM
4.	<b>ARMÁRIO DE AÇO COM PORTAS</b> - Com duas portas com fechadura, 4 prateleiras; cor cinza; Altura: 1,98m; Largura: 0,80m; Profundidade: 0,40m; Prateleiras: 4 unidades; Chapa: 26; Capacidade da bandeja: 15 kg.	und	50	SIM
5.	<b>ARMARIO DE AÇO COM PORTAS</b> - Desenvolvido em aço de alta qualidade, garantindo excelente robustez e o máximo de resistência à estrutura do produto, tornando seu tempo de vida útil muito mais elevado. Sua pintura, em tinta eletrostática epóxi, o proporciona ainda mais proteção. Perfeito para a organização e funcionalidade do seu ambiente. Ele é composto por 02 portas, com fechadura, 04 prateleiras reforçadas, sendo uma fixa e três reguláveis. Super resistente, suporta até	und	64	SIM



### EDITAL

#### (Pregão Eletrônico nº 039/2023 - Processo Administrativo nº 06100001/2023)

	30Kg bem distribuídos por prateleira. Possui pés niveladores para melhor adaptação e um perfeito acabamento, evitando assim riscos no piso. Sua porta, com fechadura tipo Yale e puxador estampado em perfil pvc possui também reforço ômega e um perfeito acabamento que proporciona maior praticidade de uso. Cor cinza.			
6.	<b>ARMARIO DE COZINHA</b> - Compacta de Aço 1 Prateleira 6 Portas de bater 1 Gaveta com trava, puxadores externos, pés altos com ponteiras plásticas para proteção do piso com nicho, acabamento em pintura eletrostática a pó Tampo acima das portas inferiores Altura (cm) 181,5 Largura (cm) 105 Profundidade (cm) 45. Cor: Preto e Branco.	und	12	SIM
7.	<b>ARMARIO DE ESCRITORIO</b> - Fabricado com base e tampo em MDP BP 15mm com borda em pvc 0,45mm, possui duas portas, duas prateleiras móveis e uma prateleira fixa com a capacidade de 15 kg. Conta com sistema de fechadura cilíndrica do tupo yale com 2 chaves. Cor: Cinza	und	22	SIM
8.	<b>ARQUIVO EM AÇO</b> - Mobiliário fabricado com aço de qualidade e procedência, em chapa 26. Possui 04 gavetas. Dispõe de sistema de fechadura de miolo. As gavetas funcionam em sistema de deslizamento por patins de nylon com capacidade de carga de 10kg por gaveta uniformemente distribuído. Submetido a pré-tratamento com nanotecnologia e pintura eletrostática, em linha automatizada e contínua, com tinta a pó. Altura: 1,33m; Largura: 0,46m; Profundidade: 0,49m; Chapa: 26; Capacidade por gaveta: 10 kg; O Arquivo de Aço é fornecido com 02 (duas) chaves. Cor: Cinza.	und	23	SIM
9.	<b>BALANÇA DIGITAL COM ESTADIÔMETRO</b> - Balança Plataforma Digital 200Kg/50g; Bivolts; cor: Branca; Tapete antiaderente; Medidas 34x39cm (1xc); Com visor em Led Vermelho; Display com 6 dígitos, com estadiômetro acoplado para medição da altura.	und	15	SIM
10.	<b>BALANÇA DIGITAL DE COZINHA</b> - Precisão para a pesagem de qualquer tipo de objeto, Precisão Eletrônica de 1 Grama a 10 kg, Função para pesar em gramas ou onça (OZ), Visor de cristal líquido LCD, Alimentação: duas pilhas AA.	und	9	SIM
11.	<b>BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL</b> - Alta precisão,	und	9	SIM



### EDITAL

#### (Pregão Eletrônico nº 039/2023 - Processo Administrativo nº 06100001/2023)

	com capacidade até 40kg, Dimensões do item C x L x A (35 x 35 x 20 centímetros), com visor digital e teclas para digitação, bivolt			
12.	<b>BALANÇA PORTÁTIL</b> - Balança Digital, na cor branca. Vidro temperado antiderrapante; Sensores de alta precisão; Display de lcd de fácil visualização; Acionamento com o toque. O produto requer 1 pilha/bateria do tipo lítio. Dimensões: 28 x 28 x 3 centímetros, capacidade até 180kg	und	6	SIM
13.	<b>BANQUETA DOBRÁVEL</b> - Confeccionado em aço Especificações Técnicas: - Material: Aço, - Cor: Branco ou preto, - Tratamento antiferrugem, - Dobrável, - Capacidade: 100 kg, - Dimensões fechado: 34 x 6 x 58 cm (CxLxA), - Dimensões aberto: 34 x 24 x 45 cm (CxLxA), - Peso: 1,76 kg	und	15	SIM
14.	<b>BANQUETA GIRATÓRIA ESTOFADA ALTA COM ENCOSTO</b> - Peso suportado aproximado até 100 Kg, Assento com estofado e coberto com tecido impermeável: A base é de tecido 100% algodão, composto de 70% de PVC, 25% de poliéster e 5% de poliuretano. Encosto: Material propileno, Regulagem de altura: Sim Acabamento: Aço cromado. Altura: 104cm Largura assento: 38cm Profundidade: 41cm da base até o assento abaixado: 62cm da base até o assento levantado ao máximo; 83 cm. Linha: Eames Cor: Preto. Encosto: Material Propileno	und	25	SIM
15.	<b>BATEDEIRA</b> - Batedeira com 3 Velocidades; 220V; com capacidade de 3,6L. Botão Ejetor e sistema exclusivo de fixação. Os batedores soltam facilmente quando pressionado o botão. Melhor performance dos batedores em aço cromado, os batedores misturam todos os ingredientes das bordas até o centro. 1 ano de garantia.	und	9	SIM
16.	<b>BEBEDOURO DE COLUNA</b> - Duas torneiras; Cor: branco; 220v; possui termostato frontal para controle gradual de temperatura entre 5°C e 15°C; Faz a abertura automática do garrafão e baixo consumo de energia. Possui certificado Inmetro;	und	28	SIM
17.	<b>BEBEDOURO INDUSTRIAL</b> - Em Inox com 4 Torneiras. Armazena 100 Litros de água gelada; Capacidade de refrigeração de 180 L/hora; 04 Torneiras em Metal Cromado; Gás Refrigerante Ecológico R134A;	und	14	SIM





### EDITAL

(Pregão Eletrônico nº 039/2023 - Processo Administrativo nº 06100001/2023)

	polipropileno, empilháveis. Largura: 51 cm; Altura: 81,5 cm; Profundidade: 41,5 cm; Peso aproximado: 2,2 kg; Resistência: 140 kg. Cor: Branca. Certificada pelo INMETRO e com garantia para defeitos de fabricação			
23.	<b>CADEIRA DE POLIPROPILENO EM FORMATO ANATÔMICO</b> - Cadeira fixa multiuso empilhável com assento manufaturado em termoplástico polipropileno de formato anatômico. Dimensão Assento de 470 largura da superfície x 400 profundidades. Dimensional do encosto 379 largura x 329 extensão vertical total. Suporte de encosto confeccionado em duas hastes tubulares com medida mínima de 16 x 30 x 1,2 mm cada haste. Cor: Preta.	und	42	SIM
24.	<b>CADEIRA ESCRITORIO EXECUTIVA COM APOIO DE BRAÇOS</b> - Com apoio de braços. Alia durabilidade e conforto, podendo ser usada em residências ou escritórios. Confeccionada em espuma injetada de alta densidade, revestida em couro preto que possibilita a regulagem de altura e inclinação do encosto, regulagem de altura do assento através de pistão a gás, mecanismo giratório. Possui braços digitador com regulagem de altura. Especificações: Capacidade de carga: 110 Kg. Largura: Encosto: 43 cm. Altura encosto: 101 cm. Profundidade assento: 58 cm. Largura assento: 58 cm. Garantia do fornecedor 3 meses. Cor preta; Assento e encosto estofado em espuma injetada. Possui base e apoio de braço cromados, sistema relax e regulagem e amortecimento a gás.	und	42	SIM
25.	<b>CADEIRA ESCRITORIO EXECUTIVA SEM APOIO DE BRAÇOS</b> - Sem apoio de braços. Alia durabilidade e conforto, podendo ser usada em residências ou escritórios. Confeccionada em espuma injetada de alta densidade, revestida em couro preto que possibilita a regulagem de altura e inclinação do encosto, regulagem de altura do assento através de pistão a gás, mecanismo giratório. Especificações: Capacidade de carga: 110 Kg. Largura encosto: 43 cm. Altura encosto: 101 cm. Profundidade assento: 58 cm. Largura assento: 58 cm. Garantia do fornecedor 3 meses. Cor preta; Assento e encosto estofado em espuma injetada sistema relax e regulagem e amortecimento a gás.	und	32	SIM
26.	<b>CADEIRA ESCRITÓRIO PRESIDENTE</b>	und	6	SIM



### EDITAL

(Pregão Eletrônico nº 039/2023 - Processo Administrativo nº 06100001/2023)

	<b>GIRATÓRIA</b> - Pre-002 NELL, com estofado de couro sintético, materiais da estrutura em plástico, aço inoxidável, polipropileno, madeira. Apoios de braços confortáveis. Suporte lombar fixo. Tem um apoio para cabeça. Com rodas. Giratória. Peso máximo suportado: 120 kg. A cadeira atinge uma altura mínima de 114 cm e máxima de 123 cm. Cor: preta.			
27.	<b>CADEIRA EXECUTIVA ERGONÔMICA GIRATÓRIA ENCOSTO COM L</b> – confeccionada em espuma injetada de alta densidade. pistão à gás, que possibilita regulagem de altura do assento. braço digitador com regulagem de altura. encosto com corte ergonômico cervical. assento anatômico. carga máxima suportável: 120kg uniformemente distribuídos garantia: 3 meses, já incluindo os 90 dias previsto em lei itens inclusos-1 estrela em nylon e aço 5 pontas modelo secretária / executiva1 telescópio 3 estágios -5 rodízios em pp-1 pistão a gás-1 flange em aço-1 l sanfonado de aço para junção acento e encosto.1 assento modelo executiva injetada anatômica-1 encosto modelo executiva injetada anatômica-4 parafusos 1/4 x 3/4requisitos- pessoas necessárias para montagem:1 pessoa - ferramentas necessárias ( não fornecidas ): chave de fenda/Philips assento: 475mm (largura) x 445mm (profundidade) x 50mm (espessura). encosto: 400mm (largura) x 340mm (profundidade) x 50mm (espessura). revestida em coranomodelo: cadeira executiva anatômica injetada, base em nylon e aço giratória a gás medidas: a - 0,93 cm / l - 0,55 cm / p - 0,55 cm	und	8	SIM
28.	<b>CADEIRA GERENTE</b> - Confeccionada em estrutura de nylon e base de aço, material resistente e de ótima durabilidade, ela possui ajuste de altura, encosto reforçado com revestimento em tela mesh, sem falar no lindo estofado em espuma de densidade controlada, garantindo conforto por mais tempo. Cor: Preta	und	9	SIM
29.	<b>CADEIRA MODELO SECRETARIA</b> - fixa 04 pés. Sem Braços; Encosto e assento: Espuma Injetada com densidade 45; Revestimento: Couro Ecológico.	und	51	SIM
30.	<b>CADEIRA SECRETÁRIA CAIXA A</b> - cadeira + Secretária possui plataforma fixa e regulagem de altura a gás, assento/encosto e apoio de braço em polipropileno	und	5	SIM



## EDITAL

(Pregão Eletrônico nº 039/2023 - Processo Administrativo nº 06100001/2023)

	injetado com várias opções de cores. descrições técnicas Material do Assento e Encosto: Polipropileno Base Giratória aço/capa com regulagem de altura à gás Braço fixo integrado com apoio em pp na cor do encosto Dimensões do Assento (LxP): 46,5 x 42 (cm)Dimensões do Encosto (LxA): 46 x 33 (cm) Regulagem de Altura: 61 a 72 cm Peso Máximo Suportado: 120kg			
31.	<b>CAFETEIRA ELETRICA</b> - capacidade para até 18 xícaras, o que equivale a capacidade máxima do reservatório de até 900ml.Ela também apresenta sistema corta pingos, no qual você pode retirar a jarra durante o preparo do café, que o preparo para na hora. Perfeito para servir aquela xícara de café antes do término. Com potência de 500W, ela possui luz piloto, que mostra quando o aparelho encontra-se ligado. E sua placa aquecedora mantém a bebida quente por mais tempo, em prejudicar o a cafeteira ou a jarra. E tem luz piloto, que informa que a cafeteira encontra-se ligada, evitando acidentes. Características:-Perfeita pra ter em sua cozinha -Prepara até 18 xícaras no total. Diferencial: - Placa aquecedora-Sistema Cortas-Pingos	und	14	SIM
32.	<b>CAIXA DE SOM AMPLIFICADA</b> - Caixa de Som Amplificada, possui som potente de 500W. Com alças para transporte e entrada de microfone. Possui controle remoto, entrada USB e bateria recarregável. Display digital - Bluetooth tecnologia sem fio - Rádio FM - Equalizador digital - 1 Entrada Auxiliar, USB e Cartão SD - 1 Entrada para instrumentos musicais - Bateria interna recarregável. Bivolt.	und	5	SIM
33.	<b>CAMA BOX SOLTEIRO</b> - Cama Box Solteiro (Box + Colchão) - 62cm de Altura; Proteção antialérgico, antifungo, antimfofo; peso suportado 100 kg; Tecido Poliéster - Laterais: Tecido Acetinado - Pillow Top Inn: Tecido Acetinado; Quantidade média: 130 molas por metro quadrado.	und	10	SIM
34.	<b>CAMA HOSPITALAR EM AÇO CARBONO, COM 3 MOVIMENTOS</b> - Movimentos: Fawler/Semi-Fawler, flexão de pernas, dorso, vascular e elevação da cama, Dimensões Totais do leito: 2,30 x 93cm, Altura mínima do leito: 45 cm, Altura máxima do leito: 80 cm, Grade em aço carbono, Cabeceira em aço carbono, Capacidade máxima: 140 kg. Elevação da Cabeceira: facilita o	und	5	SIM



### EDITAL

(Pregão Eletrônico nº 039/2023 - Processo Administrativo nº 06100001/2023)

	momento da alimentação, evita refluxos e facilita a respiração. Elevação da cabeceira, elevação da parte dos pés, Regulagem da altura. Contem rodas com travas para movimentação de lugar.			
35.	<b>CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA</b> - Confeccionado em polipropileno, com balde espremedor, Kit com mops (Líquido e pó, placa sinalizadora e pá, e saco de vinil. - Especificações Técnicas: Medida Conjunto Mop Pó: 60cm; Medida Cabo Alumínio: 140cm; Cor: Amarelo; Conteúdo da Embalagem: Carro Funcional América, Balde Doblô 30 litros – 2 águas, Cabo alumínio, Garra Euro Plástica, Refil Loop com cinta, Placa Sinalizadora Piso Molhado, Pá Pop, Conjunto Mop Pó	und	28	SIM
36.	<b>COLCHÃO HOSPITALAR SOLTEIRO IMPERMEÁVEL</b> – Dimensões (Cm): Comprimento (Profundidade): 188,00 x Largura: 88,00 x Altura: 15,00, Tipo Tecido de Forração Revestimento: - Napa Impermeável, Tecido com Tratamento: - Resistente a Água, - AntiÁcaro e AntiFungo, características interna do colchão: Tipo de Estrutura do Bloco de Espuma: - D28; Outras Características Internas: - Poliol Vegetal. Características gerais do colchão: Suporte de Peso: - até 100 Kg, Tipo de Conforto: - Macio. Produto com certificado do Inmetro	und	10	SIM
37.	<b>COLCHONETE</b> - Leve, dobrável e acompanha saco protetor. Quando enrolado fica prático para guardar e tem uma alça, facilitando o transporte. Enchimento: Espumas em flocos e fibras diversas, garantido conforto e durabilidade. Tecido: Polipropileno e poliéster, altamente resistente. Tamanho aberto: 175 x 62 x 13 cm. Cor: Variadas	und	30	SIM
38.	<b>CONECTOR XLR MACHO</b> - de cabo com 3 pinos e corpo em níquel. Contatos banhados em prata. (conectores desmontados e embalados individualmente).	und	6	SIM
39.	<b>CONJUNTO DE 1 MESA E 1 CADEIRA SC 920</b> - mesa – material: MDP/MDF de 18mm, revestido em formica – cantos arredondados: sim – Estrutura – Material Tubo de aço redondo, diâmetro 22,22 (3/4) Barra de reforço nas pernas	und	150	SIM



### EDITAL

(Pregão Eletrônico nº 039/2023 - Processo Administrativo nº 06100001/2023)

	na parte inferior – Grandil: sim – dimensões ; - Tampo: 530 mmx350mm. – Altura até Grandil: 440mm – Altura Total: 570 mm Assento e Encosto: - Material: Assento e encosto injetado em polipropileno PP de alta Resistencia Fixação: Rebites em alumínio - Estrutura – Material: Tubo de Aço Redondo, diâmetro 19,05mm(3/4). – Tratamento Antiferrugem e Corrosão: Sim – Pintura: Epoxi -pó. – Cor Branco. – Empilhável: sim até 10 unidades. -Ponteiras: Internas e Externas em Polipropileno Injetado – Dimensões: -Assento 330 x 330 - Encosto 170 x 325 mm - altura ate o assento: 310 mm - Altura ate o Encosto: 590 mm			
40.	<b>CONJUNTO DE MESA ESCOLAR</b> + Cadeira para Criança entre 1,59m a 1,88m de altura. Mesa: Tampo em MDP. Cadeira: Estrutura ¾	und	200	NÃO
41.	<b>ESCADA EM ALUMÍNIO</b> - Com estrutura em alumínio proporcionando qualidade e durabilidade, com rodas que facilitam o uso e sistema de articulação com encaixe de travamento que proporciona maior segurança e abertura cônica dos pés e sapatas antiderrapantes, garantindo estabilidade. Possui três modos de utilização que podem se adequar a sua necessidade extensível, aberta e simples, suportando até 150 Kg e alcançando até 5,05 metros. Material de alumínio, com capacidade máxima de 150 Kg, altura máxima: 5,05m e peso: 10,15 kg.	und	11	SIM
42.	<b>ESTANTE DE AÇO</b> - com 6 prateleiras. Pintura eletrostática a pó automatizada com fosfatização. Cor cinza.	und	37	SIM
43.	<b>ESTANTE DE AÇO</b> - Contem 5 prateleiras reguláveis que suporta até 25 kg distribuídos por prateleira e 100 kg no total. Espessura: Prateleira de chapa 26 e coluna de chapa 20. Medidas após montagem: altura 1630mm x largura 820mm x profundidade 250mm. Prateleiras com 3 dobras nas laterais e reforço central. Pintura eletrostática a pó automatizada com fosfatização. Cor cinza.	und	36	SIM
44.	<b>FOGÃO COM 4 BOCAS</b> - Botões: Removíveis e inclinados Tipo de acendimento automático total, na mesa e no forno queimadores esmaltado em Easy clean.	und	13	SIM



### EDITAL

(Pregão Eletrônico nº 039/2023 - Processo Administrativo nº 06100001/2023)

	Temperatura do forno (grau célsius): 170-290. Capacidade do forno: 82 litros. Bivolt. Cor: Preta.			
45.	<b>FOGÃO INDUSTRIAL COM 06 BOCAS</b> – Fogão industrial com 06 bocas, chapa de aço carbono, queimadores e grelhas em ferro fundido. Largura de 154cm, altura 88cm e profundidade de 106cm. Acabamento: Tinta epóxi preto texturizado.	und	9	SIM
46.	<b>FORNO MICROONDAS 20L</b> - Capacidade de 20L. Porta com visor branco e transparente, combina com qualquer cozinha, permite visualizar melhor o alimento dentro do forno. Tecla ligar + 30s com apenas um toque, seu microondas já está funcionando. A programação de tempo é descomplicada e fácil; Controle numérico, é só apertar o tempo desejado para acionar o funcionamento do microondas; Chave de segurança, dispositivo eletrônico que permite travar o uso do aparelho quando você quiser. Ideal para evitar que crianças ou pessoas não autorizadas a usar o produto possam acioná-lo; Menu Pratos Rápidos, é só apertar a tecla correspondente e o tempo de cozimento é automaticamente controlado para chegar ao melhor resultado, sem sujeira e bagunça na cozinha; Tecla descongelar, descongelamento fácil de acordo com o tipo de alimento. Ideal para quem tem pressa e pouco tempo para preparar as refeições; Menu kids, funções pré-programadas que facilitam a execução das receitas preferidas das crianças, como pipoca, hambúrguer e brigadeiro; Menu light, com receitas mais leves, saudáveis e saborosas para toda a família. Frutas, vegetais ficam mais saborosos e nutritivos no microondas. Não é preciso o uso de gordura para o cozimento; Menu gourmet: funções pré-programadas para preparar os pratos mais saborosos e elaborados como: risoto, tomate seco e strogonoff. Classificação energética A.	und	11	SIM
47.	<b>FORNO MICROONDAS 27L</b> - Capacidade de 27L; Porta com visor branco e transparente que combina com qualquer cozinha, permite visualizar melhor o alimento dentro do forno. Tecla ligar + 30s com apenas um toque, seu microondas já está funcionando; A programação de tempo é descomplicada e fácil; Controle numérico, é só apertar o tempo desejado para acionar o funcionamento do microondas; Chave de segurança, dispositivo eletrônico que permite travar o uso do aparelho quando	und	9	SIM



## EDITAL

(Pregão Eletrônico nº 039/2023 - Processo Administrativo nº 06100001/2023)

	<p>you wish. Ideal to avoid children or unauthorized persons using the product. Menu quick dishes, it is just a press of the corresponding key and the cooking time is automatically controlled to reach the best result, without mess and clutter in the kitchen; Thaw key, thawing is easy according to the type of food. Ideal for those who have little time to prepare meals; Kids menu, pre-programmed functions that facilitate the execution of favorite recipes for children such as popcorn, hamburger and brigadeiro; Light menu with lighter recipes for the whole family. Fruits, vegetables are tastier and more nutritious in the microwave. No need for oil; Gourmet menu: pre-programmed functions to prepare dishes that are tastier and more elaborate such as risotto, dry tomato and stroganoff. Energy classification A.</p>			
48.	<p><b>FRAGMENTADORA DE PAPEL 150 FOLHAS</b> - 220V Automática Supercorte Partículas 150X, dimensões médias de (L)434mm x (A)617mm x (P)365mm. Fragmenta automaticamente até 150 folhas; Fragmenta até 8 folhas no compartimento manual; Nível de Segurança (DIN): P-4; Destrói cliques e grampos pequenos fixados em papéis; Tritura cartões magnéticos; Possui cesto com capacidade de 44 litros; Tem recurso de economia de energia; É silenciosa, com nível de ruído de 55dB; Garantia de 2 anos contra defeitos de fabricação</p>	und	6	SIM
49.	<p><b>FRAGMENTADORA DE PAPEL 300 FOLHAS</b> - Formato: (L)465mm x (A)775mm x (P)410mm; a máquina consegue triturar até 300 folhas no tamanho A4. Já no sistema manual, é permitido inserir 10 por vez, também é capaz de destruir cartões magnéticos e folhas que contenham cliques ou grampos. Especificações: Fragmenta automaticamente até 300 folhas, Fragmenta até 10 folhas no compartimento manual, Nível de Segurança (DIN): P-4, Destrói cliques e grampos pequenos fixados em papéis, Tritura cartões magnéticos, Possui cesto com capacidade de 60 litros, Tem recurso de economia de energia, É silenciosa, com nível de ruído de 55dB, Garantia de 2 anos contra defeitos de fabricação. Automática: Sim; Cabo decorado: Sim</p>	und	5	SIM



### EDITAL

(Pregão Eletrônico nº 039/2023 - Processo Administrativo nº 06100001/2023)

	Capacidade de Fragmentação: 300 folhas (automático) Capacidade do cesto: 60 litros Corrente: 1.6 A Corte: Supercorte em partículas Fragmenta automaticamente: 300 folhas Fragmenta manualmente: 10 folhas Fragmenta também: clipes, grampos no papel e cartão Indicador de resfriamento: Sim Nível de ruído: 55 dB Nível de Segurança: P-4 Número de Usuários: 5-10 Potência: 203W Tecnologia de economia de energia: Sim Tempo de funcionamento: 60 minutos Tempo de repouso: 60 minutos Voltagem: 127V Garantia: Garantia de 2 anos contra defeitos de fabricação.			
50.	<b>FRAGMENTADORA DE PAPEL 8 FOLHAS</b> – 220V, automática, capacidade de triturar 8 folhas do tamanho A4 com corte em partículas com cesto de 12L, deverá apresentar garantia do fornecedor de no mínimo 01 ano	und	4	SIM
51.	<b>FREEZER HORIZONTAL COM (01) UMA PORTA</b> - com capacidade para 200 Litros. Melhor aproveitamento do espaço interno. Controle de temperatura ajustável no painel frontal. Com mais espaço, versátil, freezer e refrigerador, 4 rodízios para deslocamento facilitam a movimentação do produto. Dreno frontal permite maior praticidade no descongelamento. Chave de segurança possibilita travar o freezer quando necessário. Livre de CFC, produto ecologicamente correto. Cor branco.	und	7	SIM
52.	<b>FREEZER HORIZONTAL COM (02) DUAS PORTAS</b> - com capacidade para 500 Litros. Melhor aproveitamento do espaço interno. Controle de temperatura ajustável no painel frontal. Com mais espaço, versátil, freezer e refrigerador, 4 rodízios para deslocamento facilitam a movimentação do produto. Dreno frontal permite maior praticidade no descongelamento. Chave de segurança possibilita travar o freezer quando necessário. Livre de CFC, produto ecologicamente correto. Cor branco.	und	10	SIM
53.	<b>FRIGOBAR</b> – Frigobar com gaveta de gelo e gaveta multiuso; 220 volts; Capacidade de 76 litros; cor: Branco. Altura: 63 cm; Largura: 45 cm; Profundidade: 51 cm; Peso: 18,8 kg.	und	8	SIM
54.	<b>GELADEIRA 240L</b> - Refrigerador com Controle de Temperatura 240L. Oferece economia de energia e	und	16	SIM



### EDITAL

#### (Pregão Eletrônico nº 039/2023 - Processo Administrativo nº 06100001/2023)

	praticidade com a função degelo, que facilita sua limpeza. Com compartimento para garrafas e uma prática Gaveta para legumes, frutas e verduras, feita em PS transparente para facilitar a visualização dos alimentos. Cor branco.			
55.	<b>GELADEIRA 400L</b> - Refrigerador com Controle de Temperatura 400L. Oferece economia de energia e praticidade com a função degelo, que facilita sua limpeza. Com compartimento para garrafas e uma prática Gaveta para legumes, frutas e verduras, feita em PS transparente para facilitar a visualização dos alimentos. Cor branco.	und	13	SIM
56.	<b>GPS PORTÁTIL</b> - com visor colorido, tamanho da tela no mínimo 2.2 polegadas, com botões para comando. Navegador portátil robusto com mapa base mundial pré-carregado e display monocromático de 2,2 polegadas, Receptor GPS habilitado para WAAS, para posicionamento rápido e um sinal confiável. À prova d'água para padrões IPX7. Bateria Tipo AA Qtd necessária 2 Tempo de Execução (Até) 25 horas	und	3	SIM
57.	<b>LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS 1D E 2D COM SUPORTE</b> - Comunicação: USB; Sensor de Imagem: 1080 x 720 pixels; Suporte para leitura sem as mãos incluso; <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> Comunicação: USB, Sensor de Imagem: 1080 x 720 pixels, Contraste de código de barras: >= 20%, Ângulo de leitura: Horizontal 41°, Vertical 28°, Temperatura de Operação: -10° a 50°C, Umidade: 5 a 95%, sem condensação, Resistência a quedas: 2m, Selagem: IP42, Modos de operação: Manual (gatilho), Automática, Suporte para leitura sem as mãos: Incluso. Dimensões (AxLxP): 153mm x 62,9mm x 90mm, Peso: 132g (s/ cabo), Comprimento do cabo: 2m. Marca de referência: Elgin	und	9	SIM
58.	<b>LIQUIDIFICADOR 2L</b> - Botão de velocidade giratório; Maior desempenho e durabilidade; Lâminas patenteadas: lâminas Zelkrom (4 Facas); Lâminas ultra duráveis, não perdem o corte e não enferrujam; Tritura gelo e ingredientes mais duros; Potente, alto poder de corte; Comprimento do cabo: 80 cm; Tipo de material: corpo plástico e copo em polipropileno; Copo com fácil encaixe; Nível de potência sonora: 88db (A).	und	23	SIM



### EDITAL

(Pregão Eletrônico nº 039/2023 - Processo Administrativo nº 06100001/2023)

59.	<b>LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL EM INOX 6L</b> - baixa rotação 700W – 220V. Possui motor inovador de baixo consumo de energia e alto torque para quem deseja trabalhar com alimentos que exijam mais força do aparelho, podendo ser usado para preparos quentes e gelados. Desenvolvido para lidar com grandes volumes, possui capacidade de 6 litros e possui hélice de 4 facas, permitindo um ótimo desempenho durante a mistura e trituração do alimento. Tem sua estrutura e copo produzidos em aço inox, que proporciona ao aparelho além de uma ótima apresentação também seja de fácil higienização. Conta com tampa emborrachada atóxica altamente reforçada com dosador.	und	8	SIM
60.	<b>LONGARINA COM BRAÇOS</b> - assento polipropileno, número de assentos 03 lugares c/ base fixa - cores variadas Encosto. Possui encosto desenvolvido em polipropileno curvado, com detalhes em perfurados. Assento: desenvolvido em polipropileno curvado. Braços: em metal com acabamento em pintura eletrostática preta com apoio em polipropileno. Base: Sua base é em metal com acabamento em pintura eletrostática preta. Peso suportado: 110Kg. Garantia: 1 Anos.	und	36	SIM
61.	<b>LONGARINA SEM BRAÇOS</b> - assento polipropileno, número de assentos 03 lugares c/ base fixa - cores variadas. Ficha técnica: 01 Estrutura confeccionada em tubo de aço oblongo 16 x 30 longarina modelo ISO 3 lugares. 03 Assentos modelo Iso em polipropileno. 03 Encostos modelo Iso em polipropileno. Parafusos 50 x 30. Acabamento dos pés: Ponteira plástica. Acabamento da Estrutura: pintura epóxi pó texturizado. Reclinável: Não. Capacidade, Peso por lugar Recomendado: Usuário de até 120 kg. Cores Disponíveis: Diversas, Padrão de envio: Iso Preto. Estrutura: base em aço, padrão de envio: preto. Medidas Do Produto: Longarina: 03 lugares: 171cmx72cmx40cm; Assento: 50cm x 48cm x 40cm, altura até o piso 50 cm; Encosto: 40cm x 29cm x 35cm, altura até o piso 87 cm; Embalagem: 03 lugares: 171cmx72cmx40cm. Peso: 20,0 kg. Conteúdo da embalagem: 01 longarina Iso 3 lugares	und	44	SIM
62.	<b>MESA 100% POLIPROPILENO</b> - confeccionada em polipropileno 100% virgem, empilháveis. Possui	und	109	SIM



### EDITAL

#### (Pregão Eletrônico nº 039/2023 - Processo Administrativo nº 06100001/2023)

	proteção contra raios Uv o que garante maior durabilidade. Suporta até 30 kg distribuídos. Medidas aproximadas: Comprimento: 70 cm; Largura: 70 cm; Altura: 70,5 cm. Cor: Branca			
63.	<b>MESA ESCRITORIO</b> - Birô com gavetas - Mesa 120cm; Altura: 75cm; Largura:120cm; Profundidade: 60cm; Pés: Metalon 50x30; Tampo: MDP; Acabamento: fita de borda; Gaveteiro: 2 gavetas em MDP, com duas chaves. Cor cinza.	und	72	SIM
64.	<b>MESA PARA IMPRESSORA</b> - Com Borda em ABS 60 X 40 Cm. Estrutura Em Aço Carbono E Tampo Em MDP. Altura: 76 Cm. Largura: 60 Cm. Profundidade: 40 Cm. Garantia: 3 Meses. Ambientes: Escritório, Home Office. Modelo: Mesa Para Escritório Com Borda ABS.	und	30	SIM
65.	<b>MESA PARA REFEITÓRIO</b> - Com 8 lugares com bancos; Medidas da mesa: A - 0,73 cm / L - 2,00 cm / P - 0,80 cm; Mesa com MDP em 15MM / Acabamento: Fita de Borda; Tubos da mesa em aço; Pintura epóxi nas cores preta ou cinza. Medidas dos bancos: A - 0,44 cm / L - 1,80 cm / P - 0,30 cm; Bancos com MDP em 15MM / Acabamento: Fita de borda; Tubos do banco em aço; Pintura epóxi nas cores preta ou cinza.	und	4	SIM
66.	<b>MICROFONE DUPLO SEM FIO UHF PRETO TAG</b> - Ficha técnica: Acompanha o modelo tm 559 b / 1 receptor, 2 microfones, 1 cabo de áudio, 1 fonte de alimentação 110 / 220v; 1. performance faixa de atenção / uhf 480-600 mhz. estabilização de audiência / <30 ppm distorção harmônica total / <0,5% faixa de dinâmica /> 90 db resposta de frequência / 40 hz - 15 hz (+ -3 db). nível de sábia de áudio / (0 + - 400 mv); 2. receptor de alimentação / dc 17v consumo de energia / 4w relação de sinal / ruído /> 90 db rejeição imagem fantasma /> 80 db rejeição canal adjacente /> 80 db sensibilidade de recepção / 10 dbuv (= 30 db) de-emfase / 50 us; 3. microfone transmissão 50 metros de alcance em área livre potência do transmissor / 8,5 mw tipo de modulação / fm f3f desvio máximo / + - 25khz emissões espúrias / mais que 40 db alimentação / 2 pilhas aa uso contínuo / 6 horas	und	4	SIM
67.	<b>MICROFONE SEM FIO</b> - de mão com base funcionando abaixo da frequência de ~698mhz	und	4	SIM
68.	<b>PALETE EM POLIETILENO</b> - Confeccionado em	und	30	SIM



### EDITAL

(Pregão Eletrônico nº 039/2023 - Processo Administrativo nº 06100001/2023)

	Polietileno, com capacidade de até 2.500 KG Tamanho 1,00X1,20			
69.	<b>PLUG 10</b> - mono usinado em latão com capa injetada em ZAMAC com tratamento niquelado e bucha traseira plástica; Características: Par de Plug Conector P10. Uso: Áudio, Uso 2: Instrumentos, Uso 3: Pedais de efeito, Material: Latão, Revestimento externo: Niquelado, Alta rotatividade: Sim, Tipo: P10 Mono, Ângulo: 180°, Usinado em latão com capa injetada em ZAMAC com tratamento niquelado e bucha traseira plástica, Garantia: 90 dias	und	10	SIM
70.	<b>POLTRONA DO PAPAÍ IMPERMEÁVEL</b> - Reclinável, revestida em material impermeável (tecido Courino), combinados em dois estágios de reclinção e três posições, Sentado (Inicial), Leitura (Intermediário) e Deitado. Acabamento dos Pés : Parafuso Almofada do assento : Fixa Almofada do encosto : Fixa Ambiente : Sala de Estar Ambiente Principal : Sala de Estar Enchimento do Assento : Espuma D-26 Enchimento do Braço : Espuma D-20 Enchimento do Encosto : Fibra de Silicone Encosto para a Cabeça : Sim Garantia do Fornecedor : 03 meses Itens Inclusos : 1 Poltrona do Papai Reclinável e Manual de Instruções Material da Estrutura : Madeira Reflorestada de Eucalipto Altura total = 0.92 cm Altura Encosto = 0.60 cm Altura do Assento = 0.44 cm Profundidade total Fechada = 0.83 cm Prondidade Total Aberta 135 cm Profundidade do Assento = 0.52 cm Largura total 0.71 cm Largura Assento 0.54 cm Material Principal : Eucalipto Modelo de Poltrona : Reclinável Necessita Montagem : Não Peso suportado : 140 kg Possui Apoio para Braços : Sim Possui Percintas Elásticas	und	30	SIM
71.	<b>PROJETOR MULTIMIDIA ( DATASHOW)</b> - deve está em linha de produção pelo fabricante, deve possuir tecnologia LCD com matriz ativa TFT com 16 milhões de cores: Resolução mínima nativa de 1024x768 e compatibilidade 16:9; Deve possuir interfaces de comunicação, sendo 01 (uma) VGA e 01 (uma)	und	4	SIM



### EDITAL

(Pregão Eletrônico nº 039/2023 - Processo Administrativo nº 06100001/2023)

	HDMI; Deve possuir entrada USB; luminosidade mínima de 2500 lumens; Alto -falante integrado no projetor com mínimo de 1W de potencia; alimentação automática 100 -120V,220- 240V; Controle remoto IR, cabo de alimentação automática,, cabo VGA: Manual do usuário; suporta apresentações a partir de um pen - drive direto no projetor (Sem uso de PC; O equipamento dever ser novo sem uso, reforma ou redirecionamento, garantia mínima de 12 meses.			
72.	<b>SANDUICHEIRA</b> - Design compacto: fácil de armazenar e não ocupa espaço - Placas antiaderente dos dois lados: alimento grelhado por igual - Fácil de limpar - Alça fria: para manuseio seguro - Luz indicadora de funcionamento - Comprimento do cabo: 70 cm - Tipo de material: plástico. Cor: Preta. 220V	und	28	SIM
73.	<b>SMART TV LED 32"</b> - Com HD WIFI HDR para brilho e contraste plataforma tizen 2 HDMI 1 USB. Preto. Com led; Navegador (Web Browser), espelhamento do smartphone para TV, acessibilidade, guia de voz (Inglês - EUA, Português - Brasil), ampliar, aumento de contraste, aprenda a mexer no controle remoto da TV (Inglês - EUA, áudio de múltiplas saídas, cores negativas, preto e branco, desligamento automático, legenda, connect share (HDD), connectshare (USB 2.0), idioma (local - Brasil - Português), compatível com HID USB, ipv6 Support, Sensor Ecológico, Selo Procel ("A").	und	11	SIM
74.	<b>SMART TV LED 43" FULL HD</b> - Tela: tela de 43", resolução 1920 x 1080, frequência da tela 60Hz, PQI (Picture Quality Index) 1000, HDR (High Dynamic Range), Mega Contraste, Micro Dimming Pro, Contrast Enhancer, Auto Motion Plus, Modo Filme, Modo Natural, Dolby Digital Plus Funcionalidade: Sistema operacional Tizen, processador Hyper Real, Wi-Fi, navegador (Web Browser), Galeria, Espelhamento do Smartphone para TV, DLNA, Acesso remoto, WiFi Direct, Digital Clean View, Busca automática de canais, Desligamento Automático, Legenda, Connect Share (HDD), ConnectShare (USB	und	11	SIM



### EDITAL

(Pregão Eletrônico nº 039/2023 - Processo Administrativo nº 06100001/2023)

	2.0); Áudio: Potência (RMS) 20W, Tipo de alto-falante 2 Canais, Multiroom Link; Conexões: 2 HDMI, 1 USB, 1 Entrada de Composto (AV), 1 Ethernet (LAN), 1 Saída de Áudio Digital (Óptica). Com HDMI A / Return Ch. Support, HDMI Quick Switch, Wi-fi (WiFi4), Anynet+ (HDMI-CEC); Consumo: Sensor Ecológico, Selo Procel A, Alimentação de Energia AC100-240V 50/60Hz, Consumo de Energia (Máximo) 120 W; Bivolt. Marca de referência: Samsung.			
75.	<b>TESTADOR DE SOLO 5 EM 1</b> - Medidor de solo multifuncional para testar a intensidade da luz solar, valor do pH do solo, temperatura do solo (°C/°F), umidade do solo e umidade ambiente. Tela LCD digital com luz de fundo verde, grandes fontes pretas para uma exibição intuitiva e clara dos valores. Sonda de liga de alumínio de alta sensibilidade garante a precisão da medição.	und	1	SIM
76.	<b>TRADO HOLANDÊS</b> - 90cm, Para coletar solo/analise; Cabo, removíveis em aço galvanizado; Haste 68 cm em aço galvanizado; Ponteira de 20 cm comprimento	und	2	SIM
77.	<b>VENTILADOR DE COLUNA</b> - Ventilador com 6 pás, com design diferenciado que proporciona maior vazão de ar, inclinação regulável, coluna com regulagem de altura: Máx: 1,50 / Min: 1,10. Grade segura, super potente. Eficiência energética: B (velocidade baixa), B (vel. Média), D (vel. Alta) - 110V; B (vel. Baixa), C (vel. Média), D (vel. Alta) - 220V - Dimensões: 150 cm x 45 cm x 41 cm - Peso: 5,70 kg. Velocidade número 03. Cor: Preto.	und	39	SIM
78.	<b>VENTILADOR DE PAREDE</b> - com 4 pás de polipropileno, 60 cm de diâmetro 220 V. Hélices em plástico, além de fortes, são leves e aumentam a vida útil do motor. Oscilação horizontal, que proporciona um fluxo de ar melhor distribuído por todo o ambiente. Regulagem de Inclinação manual que pode ser ajustada. Pintura Eletrostática, grade com pintura de alta resistência. Chave CVV: Acompanha chave de controle deslizante de velocidade.	und	53	SIM



## EDITAL

(Pregão Eletrônico nº 039/2023 - Processo Administrativo nº 06100001/2023)

**1.2** Os itens objeto deste Termo de Referência estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho, levantados de acordo com real necessidade da administração e definições elencadas no Termo de Referência.

**1.3** As quantidades constantes neste Termo de Referência foram obtidas mediante demanda enviada pelas **Secretarias Municipais**.

**1.4** O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do órgão, com prazo de entrega **não superior a 20 (vinte) dias**, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

**1.5** Os itens objeto deste Termo de Referência, devem ser entregues no Município de Jucurutu/RN, com endereço estabelecido na Ordem de Compra/ Nota de Empenho, dentro do horário de expediente que é das 7h às 12h e 14h às 17h. **Por se tratar de demandas provenientes das diversas secretarias e seus setores, as entregas dependerão de cada local solicitante do pedido. Mas vale ressaltar que todas as entregas serão realizadas em prédios públicos localizados na zona urbana da cidade de Jucurutu/RN.**

**1.6** Serão aceitos os itens objeto deste Termo desde que:

**1.6.1** A quantidade esteja de acordo com a solicitada na Ordem de Compra/ Nota de Empenho;

**1.6.2** A especificação esteja em conformidade com o solicitado neste Termo de Referência.

**1.6.3** **Todos os equipamentos elétricos deverão ser compatíveis com o nível de voltagem local, a fim de evitar perdas, danos ou riscos durante o uso, assim deverão ser de 220V ou bivolt;**

**1.6.4** **Todos os equipamentos e materiais permanentes deverão possuir qualidade compatível com as descrições de cada item, devidamente aptos para uso e também possuir no mínimo 01 (um) ano de garantia do fabricante;**

**1.6.5** **Todos os materiais e equipamentos deverão apresentar o selo de aprovação e devida certificação do INMETRO, que atesta que o produto foi fabricado em conformidade com os requisitos técnicos e pode ser usado com segurança, desde que utilizado de acordo com as instruções do fabricante.**

## **2 JUSTIFICATIVA**

**2.1** Justifica-se a necessidade da presente contratação a fim de manter a execução dos serviços públicos municipais, além de proporcionar melhores condições de trabalho, de forma a estruturar as Secretarias Municipais em seus diversos setores por meio da aquisição de materiais permanentes indispensáveis para o funcionamento adequado na prestação do serviço à população do Município de Jucurutu/RN.

**2.2** Considerando que a aquisição de material e equipamentos permanentes visa equipar adequadamente as secretarias municipais, de modo a permitir qualificação no funcionamento dos serviços executados nas respectivas secretarias através da substituição de equipamentos deteriorados e aquisição de novos equipamentos necessários para a ampliação dos serviços.

**2.3** Por fim, considerando que a reposição de novos equipamentos e materiais permanentes é importante, uma vez que em variados setores alguns itens de mobiliário e materiais



## EDITAL

### (Pregão Eletrônico nº 039/2023 - Processo Administrativo nº 06100001/2023)

permanentes estão em estado precário e que tal situação causa deficiência nos serviços realizados e ainda comprometem a estrutura física dos ambientes afetando negativamente a rotina administrativa, a saúde ocupacional dos trabalhadores e principalmente os serviços ofertados à população. Assim, a aquisição dos materiais permanentes para estruturação dos locais e ambientes é de extrema necessidade para permitir melhores condições de trabalho e proporcionar melhores condições de acolhimento aos munícipes que frequentam as repartições públicas.

**2.4** Por fim, vale destacar que o item número 18 “Bomba Draga” foi incluído a fim de atender uma Emenda Impositiva presente no orçamento vigente, de ação nº 1195, atrelada à Secretaria Municipal de Agricultura.

### **3 PERÍODO PARA CONTRATAÇÃO**

**3.1** Cada contratação poderá ter vigência de até 12 (doze) meses e a vigência inicia-se a partir da data da sua assinatura ou entrega da Ordem de Compra ou Nota de Empenho, quando for o caso.

### **4 VALOR GLOBAL DE REFÊRENCIA E AVALIAÇÃO DO CUSTO**

**4.1** O custo estimado será apurado por meio de **pesquisa mercadológica** que embasará o mapa de preços constante do processo de contratação.

### **5 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA EXIGIDA PARA AQUISIÇÃO DOS BENS**

**5.1** Comprovação de capacidade técnica, mediante apresentação de atestados fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão para desempenho de atividade compatível em características ao objeto deste Termo de Referência;

**a) Sendo o atestado fornecido por pessoa jurídica de direito privado, a assinatura do representante legal deve ser reconhecida firma em cartório competente;**

**b) Em havendo necessidade de realização de diligência, o licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação de legitimidade dos atestados apresentados, tais como: cópias de nota fiscal e/ou nota de empenho e/ou do termo de contrato que deram suporte à contratação.**

### **6 CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO**

**6.1** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, tudo em obediência a ordem cronológica de pagamento.

**6.2** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.



## EDITAL

### (Pregão Eletrônico nº 039/2023 - Processo Administrativo nº 06100001/2023)

**6.3** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

**6.4** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**6.5** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**6.6** Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas neste Termos, bem como, nos documentos oriundos dele.

**6.7** Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

**6.8** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

**6.9** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**6.10** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

**6.11** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

**6.12** Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

**6.13** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**6.14** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à



## EDITAL

### (Pregão Eletrônico nº 039/2023 - Processo Administrativo nº 06100001/2023)

apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**6.15** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0, \_\_\_\_\_ / UF16438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

$$I = 0, \frac{\quad}{UF16438}$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## **7 DO REAJUSTE**

**7.1** Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

**7.1.1** Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

**7.2** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**7.3** No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

**7.4** Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

**7.5** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**7.6** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**7.7** O reajuste será realizado por apostilamento.

## **8 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

**8.1** Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 10.024, de 2019.

## **9 RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**



## EDITAL

### (Pregão Eletrônico nº 039/2023 - Processo Administrativo nº 06100001/2023)

**9.1** Os itens objeto deste Termo de Referência serão recebidos:

**a.** Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta.

**b.** Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até **02 (dois) dias** do recebimento provisório.

**9.2** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**9.3** A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

## **10 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**10.1** São obrigações do CONTRATANTE:

**10.1.1** Acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com a forma convencionada;

**10.1.2** Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa executar a entrega dos bens adquiridos, dentro das condições pactuadas;

**10.1.3** Notificar a CONTRATADA, por escrito, acerca da ocorrência de eventuais irregularidades na entrega dos bens adquiridos, fixando o **prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas** para sua substituição;

**10.1.4** Ordenar, se for o caso, a imediata substituição de empregado da CONTRATADA que embarçar ou dificultar a sua fiscalização;

**10.1.5** Observar para que durante toda a validade do Contrato Administrativo e/ou Atas de Registros de preços, oriundos deste Termo de Referência. Sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA, exigíveis neste Termo e demais documentos por ele orientado, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com prazo de validade vencida.

## **11 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**11.1** A Contratada obriga-se a:

**11.1.1** Efetuar a entrega dos bens de acordo com o exigido neste TR;

**11.1.2** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

**11.1.3** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência;

**11.1.4** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

**11.1.5** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho



## EDITAL

### (Pregão Eletrônico nº 039/2023 - Processo Administrativo nº 06100001/2023)

do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

**11.1.6** Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

## **12 DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**12.1** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 10.024 de 2019, a Contratada que, no decorrer da contratação:

**12.1.1** Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

**12.1.2** Apresentar documentação falsa;

**12.1.3** Comportar-se de modo inidôneo;

**12.1.4** Cometer fraude fiscal;

**12.1.5** Descumprir qualquer dos deveres elencados neste Termo de Referência, bem como, nos documentos oriundos dele, tais como: Edital, Ata de Registro de Preços ou no Contrato.

**12.2** A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**12.2.1** Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

**12.2.2** Multa:

**12.2.3** Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 60 (sessenta) dias;

**12.2.4** Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

**12.3** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, pelo prazo de até dois anos. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

**12.4** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

**12.5** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**12.6** Para também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente deste Termo de Referência:

**12.6.1** Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

**12.6.2** Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos deste Termo de



## EDITAL

### (Pregão Eletrônico nº 039/2023 - Processo Administrativo nº 06100001/2023)

Referência;

**12.6.3** Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

**12.6.4** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

### **13 DA SUBCONTRATAÇÃO**

**13.1** Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

### **14 MEDIDAS ACAUTELADORAS**

**14.1** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

### **15 CONTROLE DA EXECUÇÃO**

**15.1** A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

**15.2** O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

**15.3** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**15.4** O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



## EDITAL

(Pregão Eletrônico nº 039/2023 - Processo Administrativo nº 06100001/2023)

### ANEXO II MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_/2023

O **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN** inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Iogo Nielson de Queiroz e Silva, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_, com Inscrição Estadual nº \_\_\_\_ e sede na \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador de RG nº \_\_\_\_ (SSP/ \_\_\_\_) e CPF nº \_\_\_\_\_, residente na \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente de **PROMITENTE CONTRADADA**, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e **Decretos Municipais nº 1145, 1146, 1147 e 1148/2017**, conforme classificação das propostas apresentadas, resolvem registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

#### 1. DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES EM GERAL**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga o **Município de Jucurutu/ RN** a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	Especificação	Marca	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
------	---------------	-------	------	-------	------------	-------------

2.2. Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

#### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.



## EDITAL

**(Pregão Eletrônico nº 039/2023 - Processo Administrativo nº 06100001/2023)**

### 4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua subscrição, não podendo ser prorrogada.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).



## EDITAL

### (Pregão Eletrônico nº 039/2023 - Processo Administrativo nº 06100001/2023)

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

## 6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jucurutu/ RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Iogo Nielson de Queiroz e Silva  
P/ Promitente Contratante

\_\_\_\_\_  
P/ Promitente Contratada



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE JUCURUTU  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, CEP: 59.330-000  
E-mail: licitacao@jucurutu.rn.gov.br



## EDITAL

(Pregão Eletrônico nº 039/2023 - Processo Administrativo nº 06100001/2023)

### ANEXO III MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_/2023

#### CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN E A EMPRESA \_\_\_\_\_

O **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN** inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Iogo Nielson de Queiroz e Silva, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_, com Inscrição Estadual nº \_\_\_\_ e sede na \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador de RG nº \_\_\_\_ (SSP/ \_\_\_\_ ) e CPF nº \_\_\_\_\_, residente na \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente de **CONTRADADA**, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES EM GERAL**, visando atender às necessidades do Município de Jucurutu/RN., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. **Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.**

1.3. Discriminação do objeto:

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant	Valor unit	Valor total
------	-----------	-------	-------	-------	------------	-------------

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....).



## EDITAL

### (Pregão Eletrônico nº 039/2023 - Processo Administrativo nº 06100001/2023)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de **20....**, na classificação abaixo:

Dotação Orçamentária:

Elemento de Despesa:

Fonte:

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### 8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

#### 9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



## EDITAL

**(Pregão Eletrônico nº 039/2023 - Processo Administrativo nº 06100001/2023)**

### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE JUCURUTU  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, CEP: 59.330-000  
E-mail: licitacao@jucurutu.rn.gov.br



## EDITAL

(Pregão Eletrônico nº 039/2023 - Processo Administrativo nº 06100001/2023)

### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na imprensa oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Jucurutu/ RN, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Jucurutu/ RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Iogo Nielson de Queiroz e Silva  
P/ Promitente Contratante

\_\_\_\_\_  
P/ Promitente Contratada

### TESTEMUNHAS:

1.....  
CPF N° .....

2.....  
CPF N° .....